



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**RETIFICAÇÃO Nº 04 AO EDITAL PROSDAV Nº 02/2026**

*A Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação do Edital PROSDAV nº 02/2026, nos seguintes termos:*

**1.** Fica acrescido ao item 1.9 do Edital PROSDAV nº 02/2026 o seguinte dispositivo:

**1.9.4** Para fins de análise e ocupação do limite máximo de vagas previsto neste edital, os pedidos de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Treinamento Regularmente Instituído - TRI, Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADES e Licença para Capacitação Profissional terão precedência em relação aos pedidos de colaboração técnica e cessão, observados os critérios específicos de cada modalidade, o interesse institucional e a preservação do regular funcionamento do setor.

**2.** Fica acrescido ao item 3 do Edital PROSDAV nº 02/2026 o seguinte dispositivo:

**3.6** A partir da publicação desta retificação, os pedidos de afastamento para Treinamento Regularmente Instituído - TRI com duração de até 3 (três) semanas corridas, não se submeterão ao processo seletivo previsto neste edital.

**3.6.1** Os pedidos de TRI com duração de até 3 (três) semanas corridas serão apreciados pelo(a) Pró-Reitor(a) de Sistemas de Dados e Avaliação, mediante apresentação da documentação comprobatória da ação de desenvolvimento e de declaração da coordenação do setor de lotação, com anuência da chefia imediata, atestando a pertinência institucional da participação, a compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e a possibilidade de manutenção do regular funcionamento do setor durante o período do afastamento.

**3.6.2** Permanecem submetidos ao processo seletivo previsto neste edital os pedidos de afastamento para TRI com duração superior a 3 (três) semanas corridas, observados os demais requisitos, critérios, prazos e condições estabelecidos no edital.

**3.** A presente retificação possui caráter organizacional e operacional, com o objetivo de simplificar o fluxo interno de apreciação dos pedidos de TRI de curta duração e de explicitar a precedência das ações de desenvolvimento e capacitação profissional em relação aos pedidos de colaboração técnica e cessão.

**4.** A dispensa de submissão ao processo seletivo prevista nesta retificação não afasta a necessidade de observância da legislação vigente, das normas internas aplicáveis, da tramitação regular junto às unidades competentes e da comprovação do interesse da Administração.

**5.** Ficam preservados os atos já praticados, as inscrições, as análises, os resultados e demais encaminhamentos realizados até a publicação desta retificação.

**6.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital PROSDAV nº 02/2026 e das Retificações nº 01, nº 02 e nº 03 ao referido edital.

Juiz de Fora, 3 de julho de 2026.

**MARCEL DE TOLEDO VIEIRA**  
Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3065509** e o código CRC **AEFF59AA**.

---